

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 665



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Contratação Direta .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	6
<b>SECRETARIAS</b> .....	6
Secretaria de Segurança e Defesa Social .....	6
<b>Saae Ambiental</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4133  
De 30 de Agosto de 2024**

**“Altera o Decreto n.º 4.014, de 19 de fevereiro de 2024 que ‘dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal’ e dá outras providências”**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**Considerando** as disposições contidas no Decreto n.º 4.014, de 19 de fevereiro de 2024; e,

**Considerando** o expediente administrativo n.º 3963/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto n.º 4.014, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Governo, com a participação de todas as Secretarias, Departamentos e Autarquias Municipais, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.”

**Art. 2º** O artigo 3º do Decreto n.º 4.014, de 19 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Gestão será composta de membros, a serem nomeados mediante Portaria, oriundos da Administração Direta e da Administração Indireta, a saber:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:****a) ÓRGÃOS DE ASSESSORIA:**

- 1) Assessoria de Planejamento;
- 2) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- 3) Ouvidoria do Município;
- 4) Auditoria de Controle Interno;
- 5) Fundo Social de Solidariedade.

**b) ÓRGÃOS MEIO:**

- 1) Secretaria Municipal de Governo;
- 2) Secretaria Municipal de Administração;
- 3) Secretaria de Municipal Fazenda;
- 4) Secretaria de Municipal Assuntos Jurídicos.

**c) ÓRGÃOS FINALÍSTICOS:**

- 1) Secretaria Municipal de Obras;
- 2) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- 3) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 4) Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social;

5) Secretaria Municipal de Educação;

6) Secretaria Municipal de Saúde;

7) Secretaria Municipal do Esportes, Recreação e Juventude;

8) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer;

9) Secretaria Municipal do Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

10) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

a) SAAE Ambiental;

b) Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de agosto de 2024.

**GILBERTO ABDOU HELOU  
Prefeito Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº 13.918****De 26 de agosto de 2024**

**“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”**

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** a senhora **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, RG nº 28.857.400-X e CPF/MF nº 262.315.488-05, que responde pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2023/2024, a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **EDSON AKIHIRO SHIBUTA**, RG nº 20.285.855-8 e CPF/MF nº 715.163.286-04, SECRETÁRIO ADJUNTO junto à Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, para substituir a servidora supra, enquanto durar o impedimento da mesma.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de agosto de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.919****De 26 de agosto de 2024**

**“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”**

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER** a sra. **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, RG nº 12.238.930-X e CPF/MF nº 492.922.937-53, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 25 (vinte e cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2023/2024.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **WANDER LUIS TAVARES DE MIRA**, RG nº MG-17.670.505 e CPF/MF nº 107.686.116-44, ENFERMEIRO desta Prefeitura Municipal, que responde pela função de CHEFE DE SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA, para substituir a Secretária Municipal supra, enquanto durar o impedimento da mesma.

**ART. 3º** - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 05 de agosto de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de agosto de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.920**

**De 30 de agosto de 2024**

***“Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 13.382, de 09 de novembro de 2023 e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - ENCERRAR** os efeitos da Portaria nº 13.382, de 09 de novembro de 2023, que designou o senhor **MAURICIO PETERNELLA CAMACHO**, RG nº 21.517.150-0 e CPF/MF nº 144.337.488-11, para responder pela função gratificada de Responsável pela Fase IV do Sistema AUDESP desta Prefeitura Municipal, fazendo jus à gratificação determinada na Lei Municipal, de acordo com o Processo nº 4191, de 21 de agosto de 2024.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de agosto de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 13.921**

**De 30 de agosto de 2024**

***“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”***

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal) revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0085970, série 00150 - SP, de ANDREIA TONINI, Professora Adjunta de Educação Básica II - Português/Inglês, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**ART. 2º** - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de agosto de 2024.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de agosto de 2024.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

**- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA N.º 13.922**

**De 30 de agosto de 2024**

***“Dispõe sobre a Designação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal”.***

**GILBERTO ABDOU HELOU**, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.954, de 06 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 4.133, de 30 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Planejamento e Gestão**, composta pelos respectivos membros:

**I - ÓRGÃOS DE ASSESSORIA:**

**a) Assessoria de Planejamento:**

Suelen Lins Bellini

**b) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;**

Wellington de Jesus Ramos Vieira

**c) Ouvidoria do Município:**

Grasiele Vaz de Toledo;

**d) Auditoria de Controle Interno:**

Rogério Bueno Conti;

**e) Fundo Social de Solidariedade.**

Lais Dinanni de Godoi

**II - ÓRGÃOS MEIO:****a) Secretaria Municipal de Governo**

Diogo Leandro Parreira

José Carlos Ribeiro do Nascimento Junior

**b) Secretaria Municipal de Administração:**

Diderot Camargo Netto;

José Rafael Godoi de Souza;

**c) Secretaria de Municipal Fazenda:**

Rubens Parreira;

Wellington Souza dos Santos;

Fernando Leme de Paula Godoy

Priscila Cristina Smeccellato

**d) Secretaria de Municipal Assuntos Jurídicos:**

Juliano Aparecido Cardoso Pinto;

Fabiano José Nantes;

**III - ÓRGÃOS FINALÍSTICOS:****a) Secretaria Municipal de Obras:**

Adalberto Mota Silva de Oliveira;

Thiago Aparecido Sacco;

**b) Secretaria Municipal de Serviço Públicos:**

Marco Antônio Costa Fregonesi

**c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio****Ambiente;**

José Mauro Corrêa Alvarenga

Rodrigo de Camargo Boucault P. Alves

**d) Secretaria Municipal de Assistência e****Desenvolvimento Social;**

Mario Sérgio Fioravante

Eliel Marcos Fernandes

**e) Secretaria Municipal de Educação**

Ana Cristina Bueno Fernandes

Edson Akhiro Shibuta

**f) Secretaria Municipal de Saúde;**

Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Adilson Araújo Lins

**g) Secretaria Municipal do Esportes, Recreação e****Juventude;**

Cristiano de Almeida Bueno

Renata da Silva Fonseca

**h) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e****Lazer;**

Caroline Moreira Pinto

Joel Raimundo de Souza

**i) Secretaria Municipal do Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;**

Thiago Antônio Maciel Secchi

**j) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.**

Elias de Moares Franco

Maurício Tiengo

**Art. 2º** - A comissão ora nomeada não será remunerada, mas os seus serviços terão caráter de relevância em prol do Serviço Público do Município.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,  
30 de agosto de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU****-Prefeito Municipal-****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto na aba de **COTAÇÃO DE PREÇO** junto ao site [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br), e no Departamento de Compras e Licitações, o seguinte processo administrativo de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a:

**COTAÇÃO N° 037/2024 - Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de acesso através de Circuito Dedicado e Banda Larga à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, conversores, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, pelo período de 6 (seis) meses e/ou até deflagração de um novo procedimento licitatório, por meio de dispensa de licitação com base no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21, de acordo com o termo de referência.**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: **cotacao2.aguas@hotmail.com, até às 17h00min do dia 06 de agosto de 2.024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9331, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Águas de Lindóia, 27 de agosto de 2024****Wellington Barreto****Chefe de Compras e Licitações****Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

**PREGÃO ELETRONICO N° 040/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos materiais de escritório e papelaria, com entregas parceladas visando atender a diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital (Lei n° 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **05/09/2024 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **20/09/2024 às 09h00**; Início do Pregão (fase

competitiva): **20/09/2024 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O EDITAL se encontrará disponível de: **05/09/2024 a 19/09/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Reforma do Estádio Municipal Leonardo Barbieri, conforme especificações constantes no Anexo III - termo de referência (Lei nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitações).** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **05/09/2024 às 13h00**; Abertura de Propostas iniciais: **23/09/2024 às 13h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **23/09/2024 às 14h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

O EDITAL se encontrará disponível de: **05/09/2024 a 20/09/2024** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindóia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **José Rafael Godoi de Souza - Secretário Municipal de Administração.**

### Homologação / Adjucação

**PROCESSO N.º 068/2024**

**EDITAL N.º 037/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2024**

**OBJETO: Aquisição de coletes balísticos para uso da Guarda Municipal de Águas de Lindóia,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **H O M O L O G O E A D J U D I C O** - A presente licitação para a empresa:

**GOEMANN COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.898/0001-20, pelo valor total R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Águas de Lindóia, 22 de agosto de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N.º 069/2024**

**EDITAL N.º 038/2024**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2024**

**OBJETO: Aquisição de diversos materiais de**

**segurança (porta pistolas, algemas, alvos para tiros, dentre outros) para uso da Guarda Municipal de Águas de Lindóia.**

Eu, **GILBERTO ABDU HELOU**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; **= A D J U D I C O = E = H O M O L O G O =** A presente licitação para as empresas:

**CONTRATADA: CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA MAYNARDES LTDA**

**VALOR: R\$ 3.515,60 (três mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos)**

**CNPJ: 45296313000177**

**CONTRATADA: O.FILIZZOLA & CIA LTDA**

**VALOR: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)**

**CNPJ: 61182424000109**

**CONTRATADA: METAL PLASTEC COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING EIRELI**

**VALOR: R\$ 5.584,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais)**

**CNPJ: 29567315000105**

Águas de Lindóia, 22 de agosto de 2024.

**GILBERTO ABDU HELOU**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### Secretaria de Segurança e Defesa Social

#### PORTARIA Nº 005/2024 DEMUTRAN DE 30 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".*

**ELIAS DE MORAES FRANCO**, Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, Autoridade de Trânsito do Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a realização das obras de adução de água bruta do Rio do Peixe, no Município de Lindóia, até a Represa Cavalinho Branco, no Município de Águas de Lindóia, o que demanda a instalação de tubulação em diversas vias públicas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º DETERMINAR** ao Departamento Municipal de Trânsito de Águas de Lindóia que proceda a interdição total, da via pública Av. Paulista, nos dias **02/09** e **03/09**, das **19h00** até **05h00**, visando à realização de serviços de infraestrutura para a instalação de dutos, neste município. Durante o período de bloqueio o trânsito será desviado pelo município de Lindóia-SP nos dois sentidos, seguindo a Rodovia SP 147 via município de Lindóia-SP ou, pela estrada vicinal que interliga o município e Itapira-SP a cidade de Lindóia-SP.

**Art. 2º** Realizar a sinalização de trânsito necessária no trecho, com faixas e apoio técnico e operacional, conforme necessidades;



Art. 3º Comunique-se a Polícia Militar.

Art. 4º Servirá a presente portaria como Alvará de Interdição de Via Pública.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,  
30 de agosto de 2024.

Elias de Moraes Franco

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## SAAE AMBIENTAL

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 022/2022, PROCESSO Nº 020/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-SAAE,** CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: ROPERSEG GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ nº 27.289.605/0001-09, Inscrição Municipal nº 429970-1 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 853 Centro, Cidade de Campinas Estado de São Paulo,, CEP13.013-091, Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Medicina do Trabalho, elaboração de programas de saúde ocupacional, gerenciamento de riscos, exames clínicos, laudos técnicos de admissão e demissão e treinamentos para a Cipa por um período de 12 (doze) meses, para 77 (setenta e sete) funcionários conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, Autorizo o 2º termo aditivo ao contrato nº 022/2022-SAAE, atualizando seu valor para R\$ 16.596,90 (dezesesseis mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos), corresponde a variação dos últimos 12 (doze) meses do IGPM em 2,45%, conforme Cláusula Quarta do contrato nº 022/2022, Dotação orçamentária 03.03.02.03.02.01.04.122.0317.2301.00.3.3.90.39.00.

Águas de Lindóia, 29 de agosto de 2024

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**  
Presidente